

## EDITAL Nº 151/2023 – PROEG

**Dispõe sobre a oferta de turmas de componentes curriculares em Caráter Especial, na forma de Disciplina de Férias.**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), com fulcro no Regulamento dos Cursos de Graduação, aprovado pela Resolução nº 26/2017 – Consepe, torna público, pelo presente Edital, **os procedimentos e o cronograma pertinentes a oferta de turmas de componentes curriculares em Caráter Especial, na forma de Disciplinas de Férias.**

### **1 DA OFERTA DE TURMA(S) DE COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES) EM CARÁTER ESPECIAL NA FORMA DE DISCIPLINAS DE FÉRIAS**

1.1 A oferta de turma(s) de componente(s) curricular(es) em Caráter Especial, na forma de Disciplinas de Férias, é tratada nos artigos 115, 116 e 117 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Uern (aprovado pela Resolução N° 26/2017 – Consepe).

1.2. A oferta de turma(s) de componente(s) curricular(es) em Caráter Especial, na forma de Disciplina de Férias, ocorrerá durante as férias coletivas dos docentes, no período de **04 a 15 de setembro de 2023.**

1.3 A oferta turma(s) de componente(s) curricular(es) em Caráter Especial, na forma de Disciplinas de Férias, destina-se a discentes que necessitam realizar nivelamento do fluxo curricular e/ou cursar componente de matriz que esteja em processo de extinção, por ocasião de mudança curricular.

## 2 DOS REQUISITOS

2.1 Cada aluno poderá obter matrícula em apenas uma turma de componente curricular ofertado em Caráter Especial, na forma de Disciplina de Férias.

2.2 O número de aulas por turma de componente curricular ofertado em Caráter Especial, na forma de Disciplina de Férias, não deverá exceder o limite de 4 (quatro) horas/aula, por turno; e 8 (oito) horas/aula por dia.

2.3 O número de discentes por turma de componente curricular ofertado em Caráter Especial, na forma de Disciplinas de Férias, deve ser igual ou superior a 10% (dez por cento) do número de vagas iniciais ofertadas pelo curso.

2.4 A carga horária total do componente curricular ofertado em Caráter Especial, na forma de Disciplinas de Férias, **não** pode ser superior a 120 (cento e vinte) horas/aula.

2.5 Os componentes Estágio Curricular Supervisionado e Trabalho de Conclusão de Curso **não** poderão ser ofertados em Caráter Especial, na forma de Disciplina de Férias.

## 3 DOS PROCEDIMENTOS

3.1 A solicitação de oferta de turma(s) de componente(s) curricular(es) em Caráter Especial, na forma de Disciplina de Férias, poderá ser efetuada pelo(s) discente(s), pelo Orientador Acadêmico ou pelo Coordenador de Curso/Chefe de Departamento Acadêmico.

3.1.1 Caso a solicitação seja realizada pelo Orientador Acadêmico ou pelo Coordenador de Curso/Chefe de Departamento Acadêmico, esta deverá contar com a anuência expressa dos discentes.

3.2 O(s) interessado(s) deverá(ão) apresentar requerimento junto à Unidade Universitária, para formalização do processo, o qual será encaminhado ao Departamento Acadêmico para que sejam tomadas as medidas necessárias, conforme preconiza o art. 122 do Regulamento dos Cursos de Graduação (Resolução nº 26/2017 - Consepe).

3.3 Caso o número de interessados ultrapasse o número de vagas ofertadas para a turma, a ocupação das vagas deverá levar em consideração os seguintes critérios de desempate, na ordem abaixo estabelecida:

3.3.1 Discentes do mesmo *campus*, curso, turno e matriz:

1º) Discentes do mesmo *campus*, curso, turno e matriz com maior percentual de integralização da matriz curricular;

2º) Discentes do mesmo *campus*, curso, turno e matriz com maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

3.3.2 Discentes de outros cursos:

1º) Discentes de outros cursos com maior percentual de integralização da matriz curricular;

2º) Discentes de outros cursos com maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);

3.3.3 Discentes do mesmo *campus*, curso, turno e matriz tem prioridade sobre discentes de outros cursos.

3.4. A Orientação Acadêmica emitirá parecer, em observância aos requisitos estabelecidos no item 3.3 deste Edital e no Regulamento de Cursos de Graduação da Uern, para oferta de turma(s) de componente(s) curricular(es) em Caráter Especial, na forma de Disciplina de Férias.

3.5. O Departamento Acadêmico responsável pela oferta da turma deverá, em Plenária Departamental, posicionar-se quanto à disponibilidade do docente e

exequibilidade da oferta, conforme estabelecido no Regulamento de Cursos de Graduação da Uern.

3.6. Após o deferimento do processo, o Departamento Acadêmico realizará o cadastro da turma do componente curricular ofertado em Caráter Especial (na forma de Disciplina de Férias) e a matrícula dos discentes no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - Sigaa Uern.

3.7. Deferido o processo pelo Departamento Acadêmico, o docente responsável cadastrará o Plano de Curso e o conteúdo programado (cronograma) no Sigaa Uern.

## 4 DO CRONOGRAMA

4.1. As datas e os períodos correspondentes às atividades referentes à oferta de turma(s) de componente(s) curricular(es) em Caráter Especial, na forma de Disciplina de Férias, constam no Anexo único deste Edital.

## 5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Em caso de dúvidas sobre os procedimentos previstos neste Edital, os discentes devem procurar a Orientação Acadêmica do curso.

5.2 Caso os Departamentos e/ou as Unidades Universitárias necessitem de informações complementares, devem encaminhar e-mail para [sigaa.proeg@uern.br](mailto:sigaa.proeg@uern.br) ou entrar em contato pelo chat [sigaa.proeg@uern.br](https://chat.sigaa.proeg@uern.br).

5.3 Os casos omissos em relação aos procedimentos e prazos de oferta das turmas dos componentes curriculares em Caráter Especial, na forma de Disciplinas de Férias,

serão decididos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg).

[ANEXO ÚNICO - Detalhamento do cronograma e procedimentos](#)

Mossoró-RN, 11 de julho de 2023.

**Profa. Ma. Fernanda Abreu de Oliveira**  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

**Profa. Dra. Adriana Morais Jales**  
Diretora da Diretoria de Cursos e Inovação Curricular da Pró-Reitoria de Ensino de  
Graduação (DCIC/Proeg)

**Prof. Dr. Iron Macêdo Dantas**  
Chefe do Departamento de Sistemas Acadêmica  
(DSA/DCIC/Proeg)